

DECISÃO COREN-MA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 001/2023.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 687/2022 (Administrativo) Parecer Técnico sobre: “Atuação de Técnicos de Enfermagem nos procedimentos de urgência e emergência sem a presença do profissional médico” e a solicitação de parecer técnico anexo ao mesmo;

CONSIDERANDO que parecer técnico define-se como documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

CONSIDERANDO a deliberação na 604ª (sexagésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 001/2023, que dispõe sobre: “Atuação de Técnicos de Enfermagem nos procedimentos de urgência e emergência sem a presença do profissional médico.”

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



DEUSEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF